



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU**

Referência: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022**

Processo eletrônico nº: **8403/2023.**

Pelo presente termo de aditamento o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Ilustre Prefeito MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.813.096/0001-03, com sede na Rua Maria Emília de Jesus, nº 33 – Jardim Colinas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **JOÃO CARLOS GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.692.936 e inscrito no CPF sob nº 099.388.338-96, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O objeto do presente termo é a alteração do plano de trabalho, sem alteração dos valores repassados, dos serviços voltados ao desenvolvimento descentralizado do acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do Termo de Colaboração nº 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO)** – ficam fazendo parte do Termo de Colaboração, as alterações introduzidas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 5.11, 5.16, 6.1, 6.2 e 6.3, e planilhas referentes ao prêmio mensal de permanência para os exercícios de 2023 e 2024.

- a) A inclusão de um cargo de Assistente Administrativo, com escolaridade ensino médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regime de contratação CLT, com remuneração igual ao do Cuidador/Auxiliar de Cuidador, com as seguintes atribuições: deslocamento e acompanhamento nos serviços de saúde, escola, atividades culturais, esportivas, lazer e outros serviços requeridos no cotidiano, e ainda; auxílio nos trabalhos administrativos junto ao coordenador, assessorando nas ações de articulação na rede de serviço; conferir os pedidos de suprimentos, materiais e produtos encaminhados pelos Cuidadores/Auxiliares e equipe técnica; assessorar nas compras. Excepcionalmente, atividades desenvolvidas no âmbito externo, descritas para o cargo de Cuidador/Auxiliar de Cuidador, em razão de ocorrência de atividades com datas coincidentes e horários distintos;
- b) Lançamento do “prêmio mensal de permanência”, conforme Convenção Coletiva de Trabalho dos Colaboradores 2022/2023, registrado no TEM 04/05/2022 – sob nº /SP003609/2022;

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR)** – os valores referentes ao cargo de assistente administrativo e Prêmio mensal de permanência farão parte da Planilha





Orçamentária Municipal – item nº 6.1 do plano de trabalho (2023) do Termo de Colaboração nº 02/2020, sendo que os acréscimos destes valores não afetará o cumprimento de metas relacionadas as receitas e despesas.

Os valores de repasse da ADMIMISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do Termo de Colaboração nº 02/2020. permanecerão inalterados, conforme página 4/78 do PA-e nº 8403/2023.

]

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO)** - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, como condição indispensável para sua eficácia.

Pilar do Sul – SP, 13 de dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade,  
Licitações e Tributos

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

**JOÃO CARLOS GARCIA**  
Presidente – ASSOBEN KANGURU

Testemunhas:





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
844607A73AE741A9BA526B1F4C1164BA

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL em 13/12/2023 14:44:53  
CNPJ: 03.813.096/0001-03  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 13/12/2023 16:18:03  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.918-63  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 14/12/2023 09:27:23  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.378-54  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE em 14/12/2023 16:16:35  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.178-78  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CARLOS EDUARDO ANTONIO em 19/12/2023 16:22:56  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.298-21  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/844607A73AE741A9BA526B1F4C1164BA>